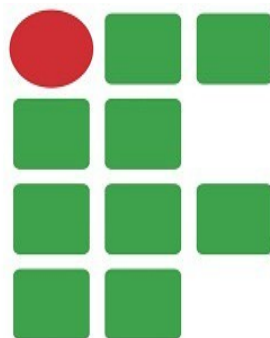




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 096/2023 – Publicação em: 25 de outubro de 2023



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 096/2023 – Publicação em: 25 de outubro de 2023

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação
SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 096/2023 – Publicação em: 25 de outubro de 2023

RESOLUÇÃO

CONCAMP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 096/2023 – Publicação em: 25 de outubro de 2023

Nº do Protocolo: 23041.042747/2023-59

RESOLUÇÃO Nº 1 / 2023 - CAMPUS-MD (11.04)

Marechal Deodoro-AL, 24 de outubro de 2023.

Aprova o calendário acadêmico dos Cursos Médio Integrado em Guia de Turismo e Meio Ambiente do ano letivo de 2023 (3ºs anos C).

O PRESIDENTE DO CONCAMP do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, Campus Marechal Deodoro, órgão de caráter consultivo e deliberativo do Ifal Campus Marechal Deodoro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2565 de 06/07/2023, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no D.O.U. nº 128 de 07/07/2023, seção 2, pg. 25 e em conformidade com o Estatuto da Instituição e no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, ad referendum, o calendário acadêmico dos Cursos Médio integrado em Guia de Turismo e Meio Ambiente do ano letivo de 2023 (3ºs anos C), do Campus Marechal Deodoro do Instituto Federal de Alagoas, na forma do ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
DIRETOR GERAL - TITULAR